



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RESOLUÇÃO Nº 001/2001

“REVOGA-SE A RESOLUÇÃO DE N.º 002/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que o Plenário aprovou em Sessão Ordinária do dia 01 de março de 2.001, ELE promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução de n.º 002/97, de 24 de Fevereiro de 1997, permanecendo assim a vigência do Art.106 da Resolução de n.º 012/91, de 10 de Outubro de 1991 (Regimento Interno), com a seguinte redação: **As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas Segundas-feiras, com início às 19:30 horas.**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Gomes/MS 01 de março de 2.001.


WILLIAM LUIZ FONTOURA
Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**


ARMANDO TEODORO DA SILVA
1ª Secretário

DESPACHO	
De conformidade com o Artigo 52 inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes - MS, de 05 de Abril 1990. Promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus Jurídicos e legais efeitos.	
Gabinete do Presidente,	
Em, 01	de Março de 2001
	